



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

Publicado no DJE
30/03/15
Pág. nº 05
GABPRES
[Signature]

PORTARIA Nº 083/2015 – GP

Designa Juízes de Direito para a zonas eleitorais que específica.

A DESEMBARGADORA VICE – PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando o que dispõe a Resolução TRE/RN nº 17/2014, alterada pela Resolução TRE/RN nº 25/2014, (PAE 18.106/2014), e de acordo com o cronograma de atividades da 2ª (última) etapa da Implantação do Rezoneamento no âmbito desta Justiça Eleitoral,

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico PAE de Protocolo nº 2.567/2015 (Extremoz/RN - 64ª ZE) e nº 2.563/2015 (Mossoró/RN - 58ª ZE),

Considerando o que foi decidido pelo Plenário desta Corte, durante a Sessão Ordinária de 19/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Gustavo Marinho Nogueira Fernandes para o exercício, em substituição, da jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (Extremoz/RN), com efeitos a partir da data de sua posse, pelo que fará jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente.

Art. 2º Designar a Juíza Daniela Rosado do Amaral Duarte para o exercício, pelo próximo biênio, da jurisdição da 58ª Zona Eleitoral (Mossoró/RN), com efeitos a partir da data de sua posse, pelo que fará jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente.

Parágrafo único. Revogar, parcialmente, a partir da data da posse da referida magistrada na unidade mencionada no caput, os efeitos da Portaria nº 59/2011-GP, de 28/01/2011, somente no que tange à percepção da gratificação eleitoral pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN).

Art. 3º Revogar, parcialmente, a partir de 07 de abril de 2015, os efeitos da Portaria nº 364/2012-GP, de 22/05/2012, no que tange à designação do Juiz Renato Vasconcelos Magalhães para, em substituição, exercer a jurisdição da 58ª Zona Eleitoral (Janduís/RN).

Art. 4º Revogar, parcialmente, a partir de 07 de abril de 2015, os efeitos da Portaria nº 199/2014-GP, de 27/05/2012, no que tange à designação da Juíza Maria Nivalda Neco Torquato Lopes para, em substituição, exercer a jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (São Rafael/RN).

Parágrafo único. Revogar, parcialmente, a partir de 07 de abril de 2015, os efeitos da Portaria nº 028/2015-GP, de 09/02/2015, somente no que tange a percepção da gratificação eleitoral, a fim de que a referida magistrada passe a perceber-la pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN), ante a revogação mencionada no caput.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 26 de março de 2015.

Desembargadora **Maria Zeneide Bezerra**
Vice – Presidente, no exercício da Presidência